



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – CPP/PMSDN

PREGÃO PRESENCIAL 31/2021 - SRP

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **31/2021 - SRP**, para abertura às **9h do dia 08 de Dezembro de 2021.**

São Domingos do Norte/ES...../...../.....

.....
E-MAIL

.....
TELEFONE/FAX

.....
ASSINATURA

NOME DA EMPRESA E CARIMBO DE CNPJ



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari- São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria geral do Município, Secretaria Municipal de Controle Interno e transparência, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial", sob o critério "menor preço por lote", para **MATERIAIS DE EXPEDIENTE (Papelaria, Toner e Outros)**, conforme Processos nº 678/2021-SEMUR, nº 706/2021-PROGER, nº 1019/2021-SEMTADES, nº 1286/2021-SEMAG, nº 1149/2021-SEMARH, nº 1148/2021-SEMFAZ, nº 1597/2021-GABINETE, nº 1571/2021-SECONT, nº 1633/2021-SEMMA e nº 1822/2021-SEMEC devidamente aprovados pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 8.137, de 06/04/2021, publicada em 07/04/2021, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado pregoeiro.
- 1.3. **DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS NO PROTOCOLO:** até 8h do dia **08/12/2021**.
- 1.4. **DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** até às 8h30 do dia **08/12/2021**.
- 1.5. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 9h do **08/12/2021**.
- 1.6. Os licitantes deverão entregar até a hora e data previstas a sua proposta e documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente os seguintes dizeres:
"Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte" – **Pregão Presencial nº 31/2021 - SRP - Envelope nº 001 – PROPOSTA** – **Razão Social da Empresa;**
"Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte" – **Pregão Presencial nº31/2021 - SRP – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO** - **Razão Social da Empresa.**
- 1.7. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de consumo: Expediente, Papelaria, tonner e outros, para atender as atividades diárias da Procuradoria Geral Municipal, Secretaria Municipal de Controle e Transparência, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações contidas no anexo deste termo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no termo de referência, anexo a este edital. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

efetuada via e-mail ou outro meio hábil. A entrega será de forma **parcelada**, mediante solicitação das Secretarias desta instituição. As mercadorias deverão ser entregues nos locais destinados no almoxarifado de cada Secretaria deste Município, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagos com as seguintes dotações orçamentárias:

→SEMTADES:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 0303

fonte de recurso: 1001 Ficha: 0310

→CENTRO DE INCLUSÃO DO IDOSO:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 0329

fonte de recurso: 1390 Ficha: 0323

→ABRIGO INSTITUCIONAL: fonte de recurso: 1390001 Ficha: 337

→CREA: fonte de recurso: 1390 Ficha: 359

→CRAS: fonte de recurso: 1390 Ficha: 371

→CONSELHO TUTELAR: fonte de recurso: 1001 Ficha: 405

→SEMMA: fonte de recurso: 1001 Ficha: 546

→GABINETE:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 06

fonte de recurso: 1001 Ficha: 13

→CARTÓRIO ELEITORAL E OUTROS: fonte de recurso: 1001 Ficha: 23

→NOSSO CRÉDITO: fonte de recurso: 1001 Ficha: 39

→DEFESA CIVIL:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 49

fonte de recurso: 1001 Ficha: 55

→SEMAG: fonte de recurso: 1001 Ficha: 498

→SEMUR: fonte de recurso: 1001 Ficha: 416

→PROGER:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 068

fonte de recurso: 1001 Ficha: 073

→SEMFAZ:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 624

fonte de recurso: 1001 Ficha: 630

→CONTABILIDADE/TESOURARIA:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 634

fonte de recurso: 1001 Ficha: 638

→TRIBUTAÇÃO/NAC:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 655

fonte de recurso: 1001 Ficha: 660

→SEMARH:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 599

fonte de recurso: 1001 Ficha: 605

→SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 590

fonte de recurso: 1001 Ficha: 594

→SECONT: fonte de recurso: 1001 Ficha: 082

→SEMEC:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 105

fonte de recurso: 1001 Ficha: 112

→ENSINO FUNDAMENTAL:

fonte de recurso: 1111 Ficha: 134

fonte de recurso: 1111 Ficha: 140



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

→EDUCAÇÃO INFANTIL – VOVÓ ZEZE:

fonte de recurso: 1111 Ficha: 194

fonte de recurso: 1111 Ficha: 200

→EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA:

fonte de recurso: 1111 Ficha: 206

fonte de recurso: 1111 Ficha: 212

→DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 249

fonte de recurso: 1001 Ficha: 254

→DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 271

fonte de recurso: 1001 Ficha: 277

5 - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá início após sua assinatura; será válida por 12 meses.

5.2. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

5.3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;

b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, mediante o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores, acompanhado de Nota Fiscal e atestado de entrega dos produtos e obedecendo a ordem cronológica de pagamento estabelecida no Decreto Municipal de nº 1.758/2020, que regulamenta o art. 5º, caput, da Lei 8.666/1993.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6.5. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

6.6 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o órgão solicitante, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

7 - PRAZOS DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. O prazo de validade das propostas será de 12 (meses) de acordo com ata de registro de preço.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

10.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Estadual;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.3.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

10.3.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

10.3.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

10.3.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

10.3.2.3 - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

10.3.3 – **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo IV**, do presente edital.

10.3.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

10.3.5 – A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

10.3.5.1 - A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada no credenciamento, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

10.3.5.2 Credenciamento – Para fins de Credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), o proponente poderá enviar um representante munido de credencial conforme modelo deste Edital. E apresentar o contrato social, cópias dos documentos dos sócios administrativos. Sendo representante legal ou não, deverá



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

apresentar acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em até 120 (cento e vinte) dias anterior à abertura do certame.

10.4 - DO CREDENCIAMENTO

10.4.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

10.3.2. A PESSOA JURÍDICA participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

10.4.2.1 – Pessoa Jurídica:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia do **documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);
- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo VI);
- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II – A);
- Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo X).

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- **Instrumento procuratório ou Termo de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação;**
- Cópia da **cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);
- Cópia do **ato constitutivo ou contrato social;**
- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo VI);
- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II – B);
- Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo X).

10.4.3 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar **cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado dos **documentos de eleição de seus atuais administradores**, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

10.4.4 - **Para empresas individuais** deverá ser apresentado o Requerimento do Empresário Individual ou Microempreendedor Individual autenticado pela Junta Comercial.

10.4.5 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

10.4.6 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

10.4.7 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

10.4.8 - **Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.**

10.4.9. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

10.4.10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo V bem como tomou o conhecimento da íntegra do edital e se submete as condições nele estabelecidas I):



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

10.4.10.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.

10.4.10.1.1 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

10.4.11 - Havendo remessa via postal dos envelopes a proponente que **sem a remessa** da declaração referida no **item 10.4.10** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

11 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

11.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) dirigir a etapa de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Presencial:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- c) submeter-se às exigências da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

13.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

13.3. Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado neste edital.

13.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

14 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

14.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

14.2. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, observando a data e o horário limite que é até às 08 horas para o seu acolhimento no protocolo desta municipalidade, observando os itens 1.3, 1.4 e 1.5 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, a fase de recebimento de propostas.

14.3. Para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

14.5. A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no ANEXO III, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

- a) Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;
- b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

14.6. O licitante deverá solicitar mediante ao e-mail licitasdnorte@hotmail.com a mídia digital para formalização da proposta (**arquivo PCA**). **O uso deste arquivo será obrigatório, pois as propostas não serão digitadas por nenhum membro.**

14.7. O licitante deverá solicitar esse arquivo até as 16:30min do dia antecedente ao certame marcado.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão consideradas classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e todas aquelas com preços situados no intervalo de até 10% acima daquele.

15.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

15.3. Para as proponentes classificadas será facultada a apresentação verbal de lances sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.

15.4. Após a sessão de julgamento das propostas não poderá haver desistência dos lances apresentados, nem dos itens vencidos. A Municipalidade não aceitará desistência da entrega ou realização sob nenhuma hipótese, salvo calamidade, caso fortuito ou de força maior, que deverá ser documentado e justificado pela vencedora. A desistência de lances ou itens vencidos após finalização desta fase ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

15.6. Após a fase de lances verbais será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote, se a proposta não for aceitável por apresentar preço inexecutável ou acima dos valores praticados pelo mercado, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

15.7. Caso haja empate no valor das propostas escritas, o pregoeiro decidirá por sorteio à ordem dos lances verbais.

15.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

15.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

- 15.10. A presente licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.
- 15.11. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 15.12. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada.
- 15.13. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances.
- 15.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 15.15. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele.
- 15.16. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 15.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.
- 15.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.
- 15.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 15.20. Será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

16.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

- 16.1. Encerrada a etapa de lances e o exame das propostas classificadas quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação dos licitantes classificados observados o limite de fornecedores a serem registrados.
- 16.2. As proponentes deverão apresentar toda documentação exigida no Anexo IV do presente edital.

declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- b) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.
- c) Todos os requisitos pedidos no anexo IV do presente Edital.
- d) O licitante que apresentou os documentos referentes à Habilitação Jurídica no ato do Credenciamento está dispensado de atender o item 1.1. Da Habilitação Jurídica, anexo IV deste edital.

17 - DOS RECURSOS

- 17.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.
- 17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

17.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 7h15 as 11h00 e das 12h30 às 16h30 de segunda a sexta.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2. Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

18.5. Com base no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, o instrumento do contrato será substituído pela autorização de compra (ordem de fornecimento).

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

19.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

19.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto contratual;

19.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a Comissão de Licitação submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

19.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) a notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) o licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) o recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

19.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

19.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

19.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

20.1. O recebimento do objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, após o pedido de fornecimento.

20.2. Os materiais a serem entregues deverão atender todo o disposto do item 5 e 6 do termo de referência, anexo VIII a este edital.

20.3. Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço indicado neste termo da sede das Secretarias Municipais de São Domingos do Norte/ES, sendo que é de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

Localidades de entregas:

→**PROGER; SECONT, SEMAM; SEMFAZ; GABINETE; SEMAG; SEMARH e SEMEC.**

Das secretarias mencionadas acima, todas serão entregues neste endereço:

Rodovia Gether Lopes de Farias, S/N – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES- (no 1º e 2º andar da Prefeitura Municipal de SDN), de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-0200

→**SEMTADES** – Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN, Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.

→**CREAS** – Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN, Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.

→**CENTRO DE INCLUSÃO DO IDOSO**- Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN, Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

→**CRAS** – Rua Travessa Valeriano Pagani, Centro - São Domingos do Norte/ES - Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1219.

→**ABRIGO INSTITUCIONAL** – Rua Flauzindo Salvador – nº 21 – Casa- Centro - São Domingos do Norte/ES- de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1629.

→**SEMUR** – Avenida Honório Fraga nº 724 - Centro - São Domingos do Norte/ES- de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h Telefone: (27) 99517-6181

21 - DAS AMOSTRAS

21.1. A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar amostras de todos os produtos no prazo máximo de até 07 (sete dias) úteis, contados a partir do encerramento da licitação. **A não apresentação da amostra por parte da licitante vencedora do certame, acarretará em desclassificação da mesma, sendo penalizada pela administração pública municipal por estar retardando os trâmites do processo licitatório.**

21.2. As amostras visam a assegurar a qualidade mínima dos produtos e sua adequação às especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I do edital.

21.3. As amostras deverão conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção pelos membros da Comissão de Avaliação de Mercadorias na sala de Licitações.

21.4. Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

21.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a descrição do Anexo I do edital e de acordo com a marca ofertada pelo licitante na hora do certame.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

22.3. É facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.5. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, quando estipulado pela Lei no. 8.666/93.

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.10. A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.11. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.13. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

22.14. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

São Domingos do Norte/ES, 24 de Novembro de 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Equipe de Apoio:

- a) CLAUDIO HELENO COMPER – servidor efetivo
- b) MARAIZA MALACARNE – servidor contratado
- c) MARLENE BARBOSA – servidora efetiva
- d) CHEILA APARECIDA SALVADOR COVRE – servidora efetiva
- e) JANIA BRAZILINO DA CRUZ – servidora efetiva
- f) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI – servidor contratado
- g) WELISSON MARTINS – servidor contratado



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 – SRP

ANEXO I – Relação de itens da licitação

(em anexo)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação instaurado pelo Município de São Domingos do Norte/ES, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021 - PMFR, na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa ____(NOME DA EMPRESA)__, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação instaurado pelo Município de São Domingos do Norte/ES, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/2021 - PMSDN, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital e só terá validade se estiver acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial expedida em até 120 (cento e vinte) dias anterior à abertura do certame, que comprove tal situação do representante legal da empresa.

(Apresentar no Credenciamento)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL
(modelo anexo I ver em pdf)**

Empresa:

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais supracitados do Pregão Presencial nº 31/2021 - SRP.

(Itens do Anexo I, com: quantidade, marca, valor unitário, valor total do item e valor global da proposta)

- a) O prazo de validade da presente proposta é de 12 meses conforme a ata de registro de preço.
- b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela aquisição das mercadorias.
- c) A Contratada terá que cumprir todos os requisitos conforme anexo I e Termo de Referência.
- d) O licitante deverá solicitar mediante ao e-mail licitasdnorte@hotmail.com a mídia digital para formalização da proposta **(arquivo PCA). O uso deste arquivo será obrigatório.**
- e) Manifesto cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

.....
Identificação e Assinatura

(Apresentar no envelope de proposta)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 – SRP

ANEXO IV - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública **Estadual**;
- c) Prova de regularidade com a Dívida Ativa **da União**;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) Prova de regularidade Municipal da sede ou domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de débitos junto à Justiça do Trabalho (Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
- g) Prova de regularidade Municipal de São Domingos do Norte;

NOTA:

- a) - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- b) Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
 - b.1) a licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
 - b.2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - b.3) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
 - b.4) em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
 - b.5) na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo **de 10 (dez) dias**, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

regularidade fiscal, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 205, da Lei no. 5.172, de 25 de Outubro de 1966, - CTN;

b.6) O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

b.7) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu sem restrição o objeto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em **papel timbrado da empresa ou órgão comprador**, compatível com o objeto desta licitação;

b) Alvará de localização e funcionamento ou comprovante de pagamento do ano atual.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Parágrafo único. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.5 – DA DECLARAÇÃO CONJUNTA (Anexo V)

- Declaração de idoneidade;

- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;

- Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste edital.

(Apresentar no envelope de Habilitação)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021 - SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº ____/2021 PMSDN conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- **DECLARA** que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº ____/2021 PMSDN Pregão Presencial nº ____/2021 e se submete às condições nele estabelecidas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)

(Apresentar no envelope de Habilitação)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021 – SRP

ANEXO VI

SÃO DOMINGOS DO NORTE,de.....de 2021.

Ao

Pregoeiro do Município de SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial xx/2021 - SRP.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, bem como tomou o conhecimento da íntegra do edital e se submete às condições nele estabelecidas, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado no credenciamento.**



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021 - SRP

ANEXO VII

- DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

São Domingos do Norte, de de

.....

Assinatura e Carimbo

(Apresentar no envelope de Habilitação)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: PAPELARIA, TONNER E OUTROS CONSOLIDADOS 2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

MEMORANDOS:

- 0005 – PROGER – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 0007 – SECONT– SECRETARIA MUN. DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA
- 0014 – SEMAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 0024 – SEMFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 0027 – GABINETE – GABINETE DA PREFEITA
- 0028 – SEMAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 0048 – SEMARH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
- 0091 – SEMTADES – SECRETARIA MUN.TRAB. ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL
- 0100 – SEMUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0332 – SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO (S)

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo: Expediente, Papelaria, tonner e outros, para atender as atividades diárias da Procuradoria Geral Municipal, Secretaria Municipal de Controle e Transparência, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações contidas no anexo deste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O planejamento de atividades desta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, juntamente com as suas Secretarias e setores, contemplam tarefas diversas, de complexidade variadas, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistências destas secretarias. Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que os setores disponham de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

4. DO PRAZO, LOCAL DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

4.1. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via email ou outro meio hábil. A entrega será de forma **parcelada**, mediante solicitação das Secretarias Municipal desta instituição.

4.2. As mercadorias deverão ser entregues nos locais destinados no almoxarifado de cada Secretaria deste Município mencionados nos endereços abaixo, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

- PROGER; SECONT, SEMAM; SEMFAZ ; GABINETE; SEMAG ; SEMARH e SEMEC.

Das secretarias mencionadas acima, todas serão entregues neste endereço:

Rodovia Gether Lopes de Farias, S/N – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES- (no 1º e 2º andar da Prefeitura Municipal de SDN), de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-0200

- SEMTADES – Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN , Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.
- CREAS – Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN , Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.
- CENTRO DE INCLUSÃO DO IDOSO- Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN , Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.
- CRAS – Rua Travessa Valeriano Pagani, Centro - São Domingos do Norte/ES - Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1219.
- ABRIGO INSTITUCIONAL – Rua Flauzindo Salvador – nº 21 – Casa- Centro - São Domingos do Norte/ES- de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1629.
- SEMUR – Avenida Honório Fraga nº 724 - Centro - São Domingos do Norte/ES- de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h Telefone: (27) 99517-6181

4.3. Os objetos deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

4.4. Os demais objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às normas da ABNT, ISO, ANVISA ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.5. O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.6. O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

4.7. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com a norma regulamentar de fabricação, distribuição e apresentação.

4.8. Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.

4.9. Os materiais adquiridos se estiverem de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- Após verificação da qualidade e quantidade da mercadoria e conseqüente aceitação;
- A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- A mercadoria recusada será considerada como não entregue;
- Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.10. Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

5.1. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Fiscal do Contrato dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

6.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

6.4. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

6.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

7.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O FORNECIMENTO

8.1. DAS AMOSTRAS

8.1.1. A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar amostras de todos os produtos no prazo máximo de até **07 (sete dias) úteis**, contados a partir do encerramento da licitação.

8.1.2. As amostras visam a assegurar a qualidade mínima dos produtos e sua adequação às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.1.3. As amostras deverão conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção da comissão de avaliação de mercadoria (CAM), na sala de licitação, nesta Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES localizado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, no Bairro Emilio Calegari- CEP 29745-000 – Telefones: (27) 3742 0200 - no horário das 07h às 11h e das 12h às 16h (de 2ª a 5ª feira).

8.1.4. Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

8.1.5. Os produtos deverão ser confeccionados de acordo com o(s) modelo(s) individual(is) contidos nos **Anexos** deste Termo de Referência e/ou de acordo com as campanhas que serão realizadas no decorrer do ano.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência durante 12 meses, a contar da ordem de serviço.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contrato indicado por cada Secretaria Municipal do Município de São Domingos do Norte/ES, mencionados abaixo, no qual as suas atribuições competirá em dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

- PROGER – Ordânia Pires Pestana
- SECONT– Adriely Gonçalves Pereira
- SEMAM – Tatiana Torezani Dalmaso
- SEMFAZ – Maiara Fraga Alves
- GABINETE- Lucia Maria Cardoso Nascimento
- SEMAG – Ingridy Gomes Araújo
- SEMARH – Alexandra Torezani
- SEMTADES – Gilciléia Carlita Marino Nicchio
- ABRIGO INSTITUCIONAL – Marli Ferreira Pedro
- CRAS – Zilda Ferreira Bressanelli
- CREAS – Joelma Barreiros Grunevaldth
- SEMUR – Renata do Nascimento Daniel Ribeiro
- SEMEC – Alini Pissimilio

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

11.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

*SEMTADES

0303-1001 – Material de Consumo

0310-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*CENTRO DE INCLUSÃO DO IDOSO

0329-1001 – Material de Consum



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0323-1390 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*ABRIGO INSTITUCIONAL

337 - 1390001 – Material de Consumo

*CREA

359-1390– Material de Consumo

*CRAS

371-1390– Material de Consumo

*CONSELHO TUTELAR

405-1001 – Material de Consumo

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

SEMMA

-546-1001 – Material de Consumo

3- GABINETE DA PREFEITA

*GABINETE

06-1001– Material de Consumo

13-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*CARTÓRIO ELEITORAL E OUTROS

23-1001 – Material de Consumo

*NOSSE CRÉDITO

39-1001 – Material de Consumo

*DEFESA CIVIL

49-1001 – Material de Consumo

55 1001– Equipamentos e Materiais Permanentes

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SEMAG

498-1001– Material de Consumo

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SEMUR

416-1001 – Material de Consumo

6-PROCURADORIA GERAL

PROGER

068-1001 – Material de Consumo

073-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

7- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

*SEMFAZ

624-1001 – Material de Consumo

630-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*CONTABILIDADE/ TESOURATIA



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

634-1001– Material de Consumo
638-1001– Equipamentos e Materiais Permanentes

* TRIBUTAÇÃO/ NAC

655-1001– Material de Consumo
660-1001– Equipamentos e Materiais Permanentes

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

*SEMARH- SETOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

599-1001 – Material de Consumo
605-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

590-1001 – Material de Consumo
594-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

9- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA.

SECONT

082-1001 – Material de Consumo

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

*SEMEC

105-1001 – Material de Consumo
112-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*ENSINO FUNDAMENTAL

134-1111 – Material de Consumo
140-1111 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*CEMEI VOVÓ ZEZÉ

194-1111 – Material de Consumo
200-1111 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA

206-1111 – Material de Consumo
212-1111 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*DEPARTAMENTO DE ESPORTES

249-1001 – Material de Consumo
254-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

*DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

271-1001 – Material de Consumo
277-1001 – Equipamentos e Materiais Permanentes

13. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

13.1. A Contratada será responsável pela observância das leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 1.663 de



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

11/06/2019, uma vez que foram solicitados pelas secretarias desta municipalidade, aquisição por meio de registro de preço.

São Domingos do Norte ES 15 de Outubro de 2021.

De acordo:

Naissi Carvalho Ferreira

Chefe de Gabinete

Marta Martins Sossai

Secretária Mun. Adm e Rec. Humanos

Tamires Lascola P. Nascimento

Secretária Mun. da Fazenda

Cassio Oliveira Ribeiro

Secretário Mun. Obras e Serv.Urbanos

Anna Ursulla Olmo de Andrade

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Ivanete Kuster

Secretária Mun.Trab. Assist. Des.Social

Carlos Alves de Oliveira Neto

Secretário Mun. de Agricultura

Erli Angelo Gazoli

Secretário Mun. Meio Ambiente

Gilsandra Iara Marino

Secretária Mun. Controle Int. e Transparência

Paulo Henrique Colombi

Procurador Geral Municipal



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PLANILHA MATERIAIS DE EXPEDIENTE: PAPELARIA E TONNER E OUTROS CONSOLIDADOS - PMSDN - 2021							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00734	00022579	ALCOOL 1000 ML DR 70% -	UN	1.685			
00236	00008591	ADAPTADOR DE TOMADA - PADRÃO NOVO - ENTRADA 2 OU 3 PINOS - Perurando a marcação do 3º furo) - saída: 2 pinos, contabilidade: (110V e 220V(10 A-250V 2500W).	UN	81			
00309	00012038	ADESIVO REDONDO PARA LACRAR ENVELOPES - TIPO CONVITE NAS CORES - DOURADO E PRATA-COM 50 UNID. -	CAR	27			
00393	00007323	AGENDA TELEFÔNICA QUE UTILIZA PAPEL FICHÁRIO - 23,5CM X 15CM. -	UN	06			
00059	00000298	AGENDA TIPO ANUAL - Revestimento capa couro,quantidade folhas 350, gramatura 63, comprimento 210, tipo encadernação costurada, largura 150.	UN	28			
00001	00002923	ALCOOL 96° 1000ML DR. -	UN	207			
00270	00005325	ALFINETE MURAL Nº 29- CX COM 50 GR - cabeça em resina termo plástica, e couro confeccionado em açoniquelado, cores diversas.	CX	13			
00397	00009411	ALGODÃO HIDROFILO 500G -	PCT	33			
00571	00002237	ALMOFADA PARA CARIMBO ENTINTADA, COR AZUL, ESPONJA REVESTIDA EM TECIDO Nº 02 -	UN	04			
00312	00008594	ALMOFADA PARA CARIMBO ENTINTADA, COR PRETA, REVESTIDA EM TECIDO Nº 04 -	UN	03			
00736	00005272	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO -	UN	294			
00271	00008595	APONTADOR DE METAL SEM DEPÓSITO -	UN	490			
00740	00022581	BANDEIRA DO BRASIL GRANDE PARA COLOCAR EMMASTRO - MEDINDO: 1,28 M DE CUMPRIMENTO; 91 CM DE ALTURA.	UN	23			
00741	00022582	BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO GRANDE PARACOLOCAR EM MASTRO - MEDINDO: 1,28 M DE CUMPRIMENTO; 91 CM DE ALTURA.	UN	23			
00742	00022583	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE GRANDE PARA COLOCAR EM MASTRO -MEDINDO: 1,28 M DE CUMPRIMENTO; 91 CM DE ALTURA.	UN	23			
01228	00022588	BONECA TODA DE VINIL MACIO E FLEXÍVEL COM CABELO NA COR NEGRA- COM 30 CM DE ALTURA - OLHOS QUE ABREM E FECHAM (QUANDO SE FAZ O MOVIMENTO DE DEITAR); ROUPA E TIARA EM TECIDOBRIQUEDO CERTIFICADO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO EMPRESA CERTIFICADA COM SELO ISO 9001/ FAIXAETARIA: A PARTI DE 2 ANOS	UN	50			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

01227	0002258 6	BONECA TODA DE VINIL MACIO E FLEXIVEL- COM CABELO NA COR PARDA- COM 30 CM DE ALTURA - OLHOS QUE ABREM E FECHAM (QUANDO SE FAZ O MOVIMENTO DE DEITAR); ROUPA E TIARA EM TECIDOBRIQUEDO CERTIFICADO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO EMPRESA CERTIFICADA COM SELO ISO 9001/ FAIXAETARIA: A PARTI DE 2 ANOS	UN	50			
00739	0002258 0	BALÕES DE SOPRAR Nº 9- PCT COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS A ESCOLHER. -	PCT	87			
00743	0000098 6	BARBANTE- 100% ALGODÃO 08 FIOS - 140 metros.	RL	111			
00002	0001203 0	BLOCO AUTO ADESIVO 38MMX 50MM C/ 100FOLHAS -	UN	107			

00003	00012029	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX 76MM C/ 100 FOLHAS -	UN	110			
00401	00017314	BOLA DE ISOPOR 100 MM -	UN	90			
00402	00017315	BOLA DE ISOPOR 150 MM -	UN	90			
00738	00001592	BOLÕES DE SOPRAR Nº 7- PCT COM 50 UNIDADES -CORES VARIADAS A ESCOLHER. -	PCT	86			
00403	00008132	BOLÕES DE SOPRAR Nº 8- PCT COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS A ESCOLHER -	PCT	50			
00083	00002252	BORRACHA BRANCA Nº 40 -	UN	1.327			
00004	00000289	BORRACHA PONTEIRA -	UN	690			
00005	00003301	BORRACHA BRANCA DE VINIL COM CAPA -	UN	44			
01013	00008133	BROCHA Nº 04 -	UN	180			
01014	00008134	BROCHA Nº 06 -	UN	180			
01015	00008135	BROCHA Nº 08 -	UN	180			
01234	00022590	CABELO DE BONECA SINTÉTICO COR - CASTANHO -	PCT	10			
01235	00022591	CABELO DE BONECA SINTÉTICO COR - GRISALHO -	PCT	30			
01017	00022594	CABELO DE BONECA SINTÉTICO COR - PRETO -	PCT	25			
01016	00022593	CABELO DE BONECA SINTÉTICO COR- LOIRO -	PCT	35			
01018	00020736	CADERNO BROCHURA - COM 48 FLS -	UND	450			
00576	00020735	CADERNO PEQUENO ESPIRAL C.FLEX. 1/4 COM 96FLS -	UND	05			
00006	00013870	CADERNO UNIVERSITARIO ESP. CAPA FINA -1MATERIA -	UN	2.675			
00237	00018287	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL - FORMATO OFICIO - 370x260x150MM	UN	25			
00238	00022095	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO -DIMENSÕES: 310X250X185MM - COM 2 PEGADORES/ENCAIXES PARA MÃOS, 2 CANALETAS	UN	50			
01257	00022684	CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COMRODAS LIVRES - BOMBEIRO - FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 28X13X12 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30X15X14 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 200G	UN	50			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

01259	00022686	CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM RODAS LIVRES - CAÇAMBA - FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 28X13X12 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30X15X14 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 200G	UN	50			
01258	00022685	CARRINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM RODAS LIVRES - POLICIAL - FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 28X13X12 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 30X15X14 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 200G	UN	75			
00699	00012785	CARTUCHO HP CZC103AB (662) PRETO-2.00 ML- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	30			
00700	00012786	CARTUCHO HP CZC104 AB (662) COLORIDO-2.00 ML-ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	30			
01261	00020973	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKJET 1115COLORIDO -	UND	10			
01262	00020971	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKJET 1115PRETO -	UND	10			

0121 0	00022718	CARTUCHO PARA IMPRESSORA ESPSON-STYLUS DURABLITE ULTRA T140320AL- CIANO- ORIGINALFAB. IMPRESSORA -	UN	05			
0120 9	00022717	CARTUCHO PARA IMPRESSORA ESPSON-STYLUS DURABLITE ULTRA T140320AL- MAGENTA-ORIGINAL FAB. IMPRESSORA -	UN	05			
0121 1	00022719	CARTUCHO PARA IMPRESSORA ESPSON- STYLUSDURABLITE ULTRA T140320AL- PRETO- ORIGINAL FAB. IMPRESSORA -	UN	05			
0120 8	00022716	CARTUCHO PARA IMPRESSORA ESPSON- STYLUSDURABLITE ULTRA T140420AL- AMARELO- ORIGINAL FAB. IMPRESSORA -	UN	05			
0159 2	00015902	CAVALETE DE MESA P/ PINTURA 75CM -	UN	03			
0054 3	00002910	CD - RW C/ CAPA -	UN	15			
0040 5	00018303	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO CIANOACRILATO MULTIUSO - Para artesanato viscosidade média, cxcom 10 tubos e 20g com bico tipo A.	CX	125			
0104 4	00022687	COLA GLITER 23G CORES DIVERSAS -	UN	400			
0074 7	00008539	CADERNO CAPA DURA PEQUENO - 46 FLS -	UN	285			
0036 7	00020734	CADERNO CAPA DURA DE 10 MATÉRIAS COM 200 FLS -	UND	32			
0074 9	00003035	CADERNO PEQUENO ESPIRAL C.FLEX. 1/4 - 96 FLS -	UN	1.175			
0006 0	00008528	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURACOM 1 MATERIA 96 FLS -	UN	22			
0036 8	00004048	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA FINA COM 1 MATERIA 96 FLS -	UN	05			
0102 0	00003713	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA COM 40FOLHAS HORIZONTAL -	UN	140			
0074 8	00004049	CADERNO DE DESENHO GRANDE - 96 FOLHAS -	UN	742			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

00316	00007360	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 30LTRANSPARENTE COM TAMPA -	UN	53			
00272	00007359	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 56LTRANSPARENTE COM TAMPA -	UN	60			
00007	00005256	CAIXA DE ARQUIVO DE PROLIPROPILENO - Medidas: 25 x 35 x 13 cm (A x L x P)Tamanho: ofício Fechamento: travas Cor: Cinza	CX	174			
00008	00005255	CAIXA DE ARQUIVO DE PAPELÃO - 350 X 135 X 240 MM -	CX	156			
00061	00003289	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS - VISOR GRANDE alimentação de bateria/ alimentação solar/ tecla memória/ raiz quadrada/inversão de sinal/ porcentagem/ teclado emborrachado embalagem box/ medidas 10.5X12.5X1.9MM	UN	37			
00009	00006266	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS,SOLAR E PILHA AA, VISOR INCLINADO -	UN	28			
00010	00003040	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - Com corpo transparente, hexagonal, tampa ventilada, furo centralno corpo, ponta média de cobre de 1.0mm com esferade tungstênio. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes.	UN	2.300			
00154	00003042	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - Com corpo transparente, hexagonal, tampa ventilada, furo centralno corpo, ponta média de cobre de 1.0mmmm com esfera de tungstênio. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de	UN	831			

		corantes orgânicos e solventes.					
00011	00003041	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Com corpo transparentee, hexagonal, tampa ventilada, furo central no corpo, ponta média de cobre de 1.0mm comesfera de tungstênio. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base decorantes orgânicos e solventes.	UN	1.501			
00762	00003718	CANETA HIDROCOR ESTOJO C/ 12 CORES -	ESTOJ	1.136			
00580	00008142	CANETA RETROPROJETOR PRETA 1.0 -	UN	296			
00506	00008143	CANETA RETROPROJETOR PRETA 2.0 -	UN	305			
00507	00007338	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA 2.0-MM -	UN	292			
00321	00012041	CANETA EM GEL PONTA SUIÇA 0,8MM METÁLICASNA COR DOURADA -	UN	38			
00322	00012042	CANETA EM GEL PONTA SUIÇA 0,8MM METÁLICASNA COR PRATA -	UN	26			
00766	00003045	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAR A4 - PRETA. -	UN	1.830			
00767	00003044	CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAR A4 -TRANSPARENTE -	UN	1.830			
00768	00017873	CARTOLINAS COMUM 50 X 66 NAS CORESDIVERSAS -	UN	6.455			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0108 8	00005382	CARTUCHO CANON PIXMA IP 1300 -COLORIDO (41)- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	10			
0108 7	00005381	CARTUCHO CANON PIXMA IP 1300 -PRETO (40)-ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	10			
0054 5	00007293	CARTUCHO HP DESINGNJET T520 711-BLACK- CZ 133.A - 80MM - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	10			
0054 6	00007294	CARTUCHO HP DESINGNJET T520 711-CYAN-CZ 130.A - 29MM - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0054 7	00007295	CARTUCHO HP DESINGNJET T520 711-MAGENTA-CZ 131.A - 29MM - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0054 8	00007296	CARTUCHO HP DESINGNJET T520 711-YELLOW-CZ 132.A - 29MM - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0108 9	00007299	CARTUCHO HP DESKJET F4480-Nº 60-COLORIDO-ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	10			
0109 0	00007298	CARTUCHO HP DESKJET F4480-Nº 60-PRETO-ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	10			
0076 9	00010118	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA - Pinus, tamanho: 1,8m cavalete com suporte, produto nobre, pinus, próprios para fixar blocos, mas que aceita escrita direta por utilizar a mesma tela dos quadros brancos. Utilização em reuniões, palestras, treinamentos e comunicação visual.	UN	28			
0001 2	00003266	CLIP Nº 1/0 - arame de aço com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, quantidade de 810 cliques/Cx 500 gramas.	CX	12			
0001 3	00003267	CLIP Nº 3/0 - arame de aço com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, quantidade de 415 cliques/Cx 500 gramas.	CX	92			
0001 4	00008603	CLIP Nº 5/0 - NA COR DOURADO - CX COM 100UNIDADES -	CX	15			
0001 5	00003268	CLIP Nº 8/0 - arame de aço com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, quantidade 137 cliques/Cx 500 gramas.	CX	60			

0001 6	00003297	CLIPS Nº 2/0 - arame de aço com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, quantidade de 725 cliques/Cx 500 gramas.	CX	12			
0032 6	00008542	COLA BRANCA - 90 GR -	UN	1.231			
0009 5	00002244	COLA BRANCA 1KG - Características Mínimas: Não tóxica, aderência de alta qualidade, totalmente lavável, ideal para trabalhos em madeira, papel, cartolina, papelão e assemelhados, Segura para crianças.	UN	72			
0001 7	00008159	COLA BRANCA 40GR -	UN	39			
0060 9	00002194	COLA QUENTE TRANSPARENTE 7MM X 30 CM(FINO)- PCT 01 KG -	PCT	06			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0104 3	00004052	COLA COLORIDA 23G CORES DIVERSAS -	UN	720			
0077 5	00008167	COLA PARA EVA 37GR. -	UN	1.200			
0037 1	00008543	COLA PARA EVA E ISOPOR 90GR. -	UN	1.206			
0077 7	00010486	COLA PARA ISOPOR 1 KG -	UN	62			
0077 8	00008610	CORDA DE SISAL 10MM - ROLO CO APROXIMADAMENTE 15M -	RL	71			
0006 6	00000751	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - Cobertura Uniforme;Secagem rápida; Correção Precisa; Ideal para uso Pessoal ou profissional.	UN	39			
0078 0	00005258	DVD-R 4,7GB, 120 MIN X 8X 16 -	UN	60			
0001 8	00007286	DESTACA TEXTO - Características do Produto:Destaca Texto Amarelo Cores superfluorescentes - maior destaque. Maior durabilidade. 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar.	UN	216			
0051 3	00000411	DUREX COLORIDO - CORES VARIADAS -	UN	612			
0051 4	00018106	ENVELOPE CONVITE LISO-TAMANHO 16X22CM - PCT C/100 UNI-CORES A DEFINIR -	PCT	45			
0002 3	00020705	ESTABILIZADOR MONOVOLT 300 VA -	UN	38			
0061 0	00006666	EVA 40X60X02MM - CORES VARIADAS A DEFINIR - Preto, Branco, Vermelho, Rosa, Verde Bandeira, Lilás, Azul, Amarelo, Marron, Bege, Laranja, Verde Claro, Azul Marinho.	UN	19.000			
0105 1	00008611	ELÁSTICO BRANCO 5CM - ROLO COM 10 METROS -	RL	41			
0001 9	00005314	ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 - (borracha dedinheiro), com 2.000 unidades, com 01 kg.	PCT	07			
0002 0	00018105	ENVELOPE CONVITE 80G - 160MM X 235MM - PCT COM 100 UNID. - Cores a Definir.	PCT	45			
0002 1	00012096	ENVELOPE PEQUENO - 22X11 - NA COR BRANCA -	UN	21.400			
0002 2	00003077	ENVELOPES GRANDE BRANCO- 260 X 360 - CX COM 250 UNID -	CX	46			
0078 6	00006913	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM X33CM -	UN	1.790			
0078 7	00002461	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM X 33 CM -	UN	1.790			
0078 8	00008215	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM X 33 CM - NA COR PRETA -	UN	1.740			
0006 8	00008521	ESTILETE COM TRAVA- LÂMINA 9MM -	UN	228			
0079 1	00005412	ETIQUETA P/ IMPRESSORA LASER - tamanho 50.8mmx101.6 mm contendo 10 etiquetas por folha cx100 fls.	CX	23			
0002 4	00006900	EXTENSAO DE ENERGIA TRIPOLAR 10MT -	UN	65			
0002 5	00008520	EXTRATOR DE GRAMPOS -	UN	104			
0106 6	00022200	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA - Fita de demarcação de solo vermelha conficionada em filme de PVC coberto com adesivo acrílico solvente.	RL	60			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

		ideal para demarcação de solo, pisos e pavimentos, mais utilizadas em hospitais, bancos, indústrias, etc. Fita com largura de 48mm, comprimento de 30m espessura de 0,14mm. fabricado em filme depolicloreto de vinila (PVC).					
00716	00022535	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70MM X 200M -	UN	10			
00026	00007327	FITA ADESIVA CREPE - 18MM X 50M -	UN	1.326			
00796	00006903	FITA ADESIVA CREPE 50X50 -	UN	650			
00592	00002678	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M -	UN	612			
00305	00002937	FITA ADESIVA PVC 45 X 50M TRANSPARENTE -	UN	665			
00799	00012095	FITA CORRETIVA - 5MM X 5M -	UN	30			
00027	00002939	FITA DUREX TRANSPARENTE 12 X 30M -	UN	696			
00028	00006880	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40 MT (TAMANHO GRANDE) -	UN	718			
01616	00008535	FITA NATAL - COR DOURADA 100% POLIAMIDA- LARGURA 65 MM X 10M - Utilizada para diversas finalidades como decoração de ambientes e laços.	RL	01			
01617	00008533	FITA NATAL - COR VERDE 100% POLIAMIDA- LARGURA 63 MM X 10M - Utilizada para diversasfinalidades como decoração de ambientes e liços.	RL	01			
01618	00008534	FITA NATAL - COR VERMELHA 100% POLIAMIDA- LARGURA 63 MM X10M - FUtilizada para diversasfinalidades como decoração de ambientes e laços.	RL	01			
01071	00006876	FITA DE CETIM 0,1CM- ROLO COM 10 CM - CORES VARIADAS -	M	65			
01070	00006875	FITA DE CETIM 0,5CM- ROLO COM 10 CM - CORESVARIADAS -	RL	65			
00611	00003335	FITILHOS PLÁSTICO C/ 50MT DE 5 ML EM CORES DIVERSAS A DEFINIR - Nas cores: amarelo, azul, branco, dourado, prata, rosa, verde e vermelho.	RL	929			
00029	00018301	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - Controle de pressão de mola, corpo em aço - ideal para todos os tipos de tapeceiros, telas para pintura útil para revestir madeiras com tecidos, etc.	UN	32			
00177	00018389	GRAMPO P/ PASTA DE TRILHO DE PLASTICO - CX 50 UNID. -	CX	69			
00030	00018302	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - COR PRATA - caixa com 1.000 grampos.	CX	31			
01075	00000413	GIZ DE CERA - CX COM 12 UNIDADE -	CX	360			
00031	00001101	GRAFITE 0.7MM 2B (ESTOJO CONTENDO 12 MINAS) -	UN	20			
00032	00003273	GRAMPEADOR GRANDE DE INOX (100 FOLHAS)23/13 -	UN	82			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0003 3	00004055	GRAMPEADOR PEQUENO DE INOX (30 FOLHAS) 26/6 -	UN	118			
0003 4	00002947	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID (DOURADO) -	CX	148			
0020 0	00002948	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/13 CX 5000 UNID -	CX	96			
0003 5	00002949	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 8MM DE METAL - C/ 50 UNID -	CX	75			
0003 6	00007517	HD EXTERNO 1 TB - Conexão USB 3.0, compatível com 2.0 cor preto compatível Windows XP/7.	UN	22			
0061 2	00008278	IMÃ FLEXÍVEL PARA ARTESANATO -	RL	57			
0109 2	00008284	JOGOS DIDÁTICOS - DAMA -	UN	52			

0109 3	00008283	JOGOS DIDÁTICOS - XADREZ -	UN	50			
0109 4	00008280	JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS - BLOCOS DE MONTAR-BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇASEM MADEIRA COLORID -	UN	85			
0109 5	00008282	JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS - TAPETE DE ALFABETO -	UN	60			
0036 2	00008281	JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS DOMINÓ -	UN	81			
0109 7	00010489	JUTA 100% NATURAL - ROLO COM 50 METROS -	RL	22			
0131 5	00022688	KIT BRINQUEDO PRAIA - COM BARQUINHO,REGADOR, CARRINHO DE PUXAR.	UN	40			
0110 2	00020898	LIVROS DE HISTORIA INFANTIS, UNISSEX -	UND	150			
0110 4	00022689	LIVROS DE HISTORIA JUVENIS, UNISSEX -	UN	100			
0036 3	00020899	LIVROS DE HISTORIAS COM QUEBRA - CABEÇAINFANTIL -	UND	151			
0081 6	00001311	LAPISEIRA PONTA DE METAL 0.5 -	UN	15			
0003 7	00003283	LAPISEIRA PONTA DE METAL 0.7 -	UN	24			
0110 0	00008286	LASTEC - ROLO COM 10 METROS -	RL	50			
0081 8	00008289	LINHA DE ANZOL 0,20MM- ROLO COM 100 MTS -	RL	17			
0003 9	00002953	LIVRO ATA 100 FLS - Com capa e contra capa em cartão rígido, revestido na cor preta, folhas fixadas por costura.	UN	44			
0004 0	00002954	LIVRO ATA 50 FLS - Com capa e contra capa em cartão rígido, revestido na cor preta, folhas fixadas por costura.	UN	12,00			
0004 1	00003291	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104FLS -	UN	33			
0027 4	00002952	LÁPIS PRETO Nº 02 -	UN	10.276			
0081 4	00008287	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES PCT COM 10 UNIDADES -	PCT	140			
0110 5	00002955	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - PCT COM 10 UNIDADES -	PCT	180			
0020 1	00003274	MOLHA DEDO EM PASTA - 12 G - Para manuseio de papéis e papel moeda não tóxico.	UN	51			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0004 2	00001110	MOUSE USB -	UN	98			
0003 8	00020706	NOBREAK MONOVOLT 600 VA -	UND	36			
0110 7	00008295	NOVELO DE LÃ 100G - (CORES VARIADAS) - 100M -PCT COM 06 UNIDADES -	PCT	85			
0110 8	00022691	OLHOS DE PAPEL ADESIVO Nº 03 - PCT COM 50UNID -	PCT	120			
0110 9	00022692	OLHOS DE PAPEL ADESIVO Nº 04- PCT COM 50 UNID -	PCT	120			
0111 0	00022693	OLHOS MÓVEIS 4MM - PCT COM 100 UNID -	PCT	120			
0004 3	00008685	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, 3,5CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE -	UN	1.397			
0084 6	00021085	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO DOIS FUROS 20FOLHAS -	UN	60			
0061 3	00007277	PALITO DE CHURRASCO - PCT COM 50 UNIDADES -	PCT	90			
0111 2	00007278	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 100 UNIDADES -	PCT	85			
0027 6	00003275	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, CX COM 100 UNIDADES -	CX	02			
0056 2	00008522	PAPEL A3 - 75GR- 297X420 - CX 10 RESMAS -	CX	03			
0004 4	00002961	PAPEL A4 - 75GR- 210X297 - CX 10 RESMAS -	CX	591			
0082 6	00017885	PAPEL A4 COLORIDO - 75GR X 210 X 297 - PCT COM100 FOLHAS- COM CORES DIVERSAS - Nas Cores: Amarela, Azul, Marfim, Rosa, Verde.	PCT	200			

0082 7	00004059	PAPEL CARTÃO - PCT C/ 20UNID NAS CORES DIVERSAS - Nas Cores: Amarelo, Branco, Azul,Laranja,Marron, Preto, Rosa,Vermelho, verde.	PCT	454			
0082 8	00008330	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS PCT COM 50 FOLHAS -	PCT	43			
0082 9	00002968	PAPEL CONTACT - ROLO C/ 25 MT -	RL	38			
0083 0	00008329	PAPEL COUCHE COM BRILHO 120G A4 - PCT COM50 FOLHAS - COR BRANCA -	PCT	15			
0083 1	00017893	PAPEL CREPON- PCT COM 10 UNID.- CORES DIVERSAS - Nas Cores: Amarelo, Azul, Branco, Rosa, Verde, Vermelho.	PCT	159			
0083 2	00017894	PAPEL DUPLA FACE - PCT COM 20 UNID- CORES DIVERSAS - Nas Cores: Amarelo, Azul, Azul Celeste, Laranja, Lilás, Marron, Pele, Pink, Preto, Rosa, Salmão,Verde, Verde Claro, e Vermelho.	PCT	819			
0083 3	00010491	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE AUTO - ADESIVOBRANCO A4 -150G. -	UN	100			
0083 4	00022690	PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO AUTO - ADESIVO BRANCO A4 -150G. -	UN	50			
0112 0	00002970	PAPEL KRAFIT - BRANCO - 66X96CM -	FLS	970			
0112 1	00004057	PAPEL KRAFIT COR AMARELO 66X96CM -	FLS	960			
0030	00002976	PAPEL OFICIO II 21.6 X 33 CM - 10 RESMAS -	CX	06			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

6							
00835	00003341	PAPEL SEDA PCT C/ 100 UNID - CORES DIVERSAS - Nas Cores: Amarelo, Azul, Branco, Preto, Rosa, Verde e Vermelho.	PCT	226			
00566	00007292	PAPEL SULFITE A1 PARA PLOTTER SPEDPER 75GR -610 X 50M2 -	RL	20			
00344	00017910	PAPEL VERGÊ - NAS CORES DIVERSAS-PACT COM 50 UNIDADES- 210X 297 - Nas Cores: Amarelo, Azul Claro, Branco, Verde Claro.	PCT	30			
00045	00002985	PASTA AZ LOMBO ESTREITO C/ ALAVANCA DEREGULAGEM E TRAVA -	UN	338			
00046	00002986	PASTA AZ LOMBO LARGO C/ ALAVANCA DE REGULAGEM E TRAVA -	UN	509			
00840	00017654	PASTA DOCUMENTO PP COM PRESILHAS ROMEU/JULIETA TRANSPARENTE TAMANHO A4 -	UN	1.155			
00277	00008541	PASTA SANFONADA RETRÁTIL PLÁSTICA A4 COM31 DIVISÓRIAS - COR AZUL - -	UN	122			
00141	00002989	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA- -	UN	360			
00531	00001249	PASTA TRANSPARENTE ELÁSTICO LISA -	UN	07			
00416	00002987	PASTA C/ ELÁSTICO LISA DE PLÁSTICO 18MM- CORES VARIADAS -	UN	118			
00047	00004339	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO -	UN	1.412			
00534	00007297	PEN DRIVE 16 GB -	UN	43			
00048	00008518	PEN DRIVE 32 GIGAS -	UN	89			
00847	00018929	PERFURADOR DE PAPEL - 01 FURO ALICATE -CAPACIDADE 08 FOLHAS -	UN	61			
00049	00008529	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS - PERFURA 60 FOLHAS - Acompanha centralizadorCor: prata com preto Garantia 5 anos	UN	65			
00050	00004174	PILHA ALCALINA AA - 1,5 VOLTS -NÃO RECARREGÁVEL - embalagens individualmente ou emduplas.	UN	84			
00051	00008019	PILHA ALCALINA AAA - 1,5 VOLTS -NÃO RECARREGÁVEL - embalagens individualmente ou emduplas.	UN	130			

00352	00005329	PINCEL ATÔMICO 1.100-P - COR AZUL - Característica Mínimas: Ponta de Feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0mm, 4.5 mm e 8.00mm	UN	585			
00202	00005328	PINCEL ATÔMICO 1.100-P - COR PRETO - Característica Mínimas: Ponta de Feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0mm, 4.5 mm e 8.00mm	UN	43			
00203	00005331	PINCEL ATÔMICO 1.100-P - COR VERMELHO - Característica Mínimas: Ponta de Feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita: 2.0mm, 4.5 mm e 8.00mm	UN	49			
00426	00006671	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO - Ponta redonda Espessura media Tamanho: 11,5cm	UN	1.195			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0042 7	00007347	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- COR AZUL - Ponta Redonda Espessura media Tamanho: 11,5cm	UN	1.238			
0085 3	00008337	PINCEL PARA QUADRO BRANCO- COR PRETO - Ponta redonda Espessura media Tamanho: 11,5cm	UN	1.182			
0085 4	00008339	PINCEL PARA TECIDO CERDA Nº 04 - PELO BRASILCABO VERMELHO -	UN	405			
0085 5	00008340	PINCEL PARA TECIDO CERDA Nº 06-PELO BRASILCABO VERMELHO -	UN	405			
0085 6	00008341	PINCEL PARA TECIDO CERDA Nº 08-PELO BRASIL CABO VERMELHO -	UN	405			
0085 7	00008342	PINCEL PARA TECIDO CERDA Nº 10 - PELO BRASILCABO VERMELHO -	UN	405			
0085 8	00008343	PINCEL PARA TECIDO CERDA Nº 12 - PELO BRASIL CABO VERMELHO -	UN	46			
0085 9	00007321	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO DE 11,3MM X 30 CM (GROSSO) - Usado para colar Papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Informações Técnicas: Tensão: bivolt 110/220 V	UN	117			
0035 4	00003002	PISTOLA DE COLA QUENTE - BASTÃO DE 7MM X 30 CM - (FINO) - Usado para colar Papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Informações Técnicas: Tensão: bivolt 110/220 V	UN	144			
0028 0	00007290	PORTA CANETA - Característica do Produto: Poliestileno Cor: Cristal ou fumê Dimensão: 57x57x86	UN	17			
0005 2	00007357	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE- MEDINDO 10,5 X 7,8MM- COMCORDÃO -	UN	220			
0028 1	00008532	PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO - omposição: Poliestireno Capacidade: 120 clips, 15 canetas e 100 folhaslembrete Altura: 10cm	UN	28			

		Largura: 24cm Comprimento: 7,5cm Cores:fumê.					
0028 2	00004100	PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO- COM PRENDEDOR DE PAPÉIS. - Metálico Rebitado-material de 1ª qualidade.	UN	31			
0053 6	00001099	PRANCHETA MDF A4 COM PRENDEDOR DE METALACRÍLICO -	UN	47			
0114 9	00003343	PURPURINA 3G - CORES DIVERSAS - Nas Cores: Prata, Vermelha, Verde, Dourada, Azul e Rosa.	UN	780			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0086 5	00006902	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF -1,20X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO -	UN	27			
0086 6	00000070	QUADRO DE CORTIÇA 90 X 1,20M MOLDURA DE PINUS -	UN	38			
0036 5	00001851	QUEBRA CABEÇA - 25 PCS EM MADEIRA	JG	101			
0115 3	00018208	REFIL TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L 380 -T664 -BLACK 70 ML - ORIGINAL FAB. IMPRESSORA.	LT	40			
0136 8	00018208	REFIL TINTA P/IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L 380 -T664 -BLACK 70 ML - ORIGINAL FAB.IMPRESSORA.	UNI	16			
0115 6	00018209	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L380 - T664 - MAGENTA - 70 ML - ORIGINALFAB. IMPRESSORA.	UNI	56			
0115 4	00018211	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANKEPSON L380 - T664 - YELLON 70 ML - ORIGINAL FAB. IMPRESSORA.	UNI	56			
0115 5	00018210	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANKEPSON L380 -T664 - CYAN 70 ML - ORIGINAL FAB. IMPRESSORA.	UN	56			
01739	00021012	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L3110 – T544 - BLACK- 70 ML - ORIGINALFAB. IMPRESSORA.	UN	13			
01740	00021014	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L3110 – T544 - MAGENTA- 70 ML - ORIGINALFAB. IMPRESSORA.	UN	13			
01741	00021011	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L3110 – T544 - YELLON- 70 ML - ORIGINALFAB. IMPRESSORA.	UN	13			
1742	00021013	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA MULTIF. ECOTANK EPSON L3110 – T544 - CYAN 70 ML - ORIGINAL FAB. IMPRESSORA.	UN	13			
0086 7	00000355	REFIL DE COLA QUENTE - PACOTE 01 KG(TAMANHO GRANDE) -	PCT	157			
0086 8	00003030	REFIL DE COLA QUENTE FINO PCT C/ 1 KG -	KG	156			
0087 0	00005261	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 50 CM -	UN	55			
0005 3	00003285	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30 CM -	UN	291			
0087 1	00022694	SACO DECORADO DE CELOFONE- 25X35CM - PCTCOM 100 UNID -	PCT	33			
0116 2	00008014	SACOLA TRANSPARENTE P/ SURPRESA - TAMANHO APROXIMADO -30X44CM. PCT COM 100UNID. -	PCT	32			
0005 4	00006884	SUPORTE PARA DUREX SF 2000 - 360 X 330 -	UN	27			
0166 9	00023623	TINTA ORIGINAL HP 51604A PARA MÁQUINA DE CHEQUE PERTOCHEK -	UN	05			
0121 3	00022720	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010- BLACK-ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	30			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0166 7	00022753	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010- CIANO-ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	30			
-----------	----------	--	----	----	--	--	--

0166 6	00022752	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010- MAGENTA-ORIGINAL DO FABRICANTE DAIMPRESSORA -	UN	30			
0166 5	00022751	TINTA PARA IMPRESSORA CANON G6010-YELLOW-ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	30			
0157 5	00020993	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L 375 1LITRO BLACK - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	LT	08			

0157 6	00020994	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L 375 1 LITRO CIAN - ORIGINAL DO FABRICANTE DAIMPRESSORA -	LT	08			
0157 7	00020995	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L 375 1 LITRO MAGENTA - ORIGINAL DO FABRICANTE DAIMPRESSORA -	LT	08			
0157 8	00020992	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L375 1 LITROYELLOW - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	LT	08			
0119 2	00022709	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L664 1 LITRO -CIANO- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	LT	04			
0119 0	00022707	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L664 1 LITRO BLACK- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	LT	04			
0119 3	00022710	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L664 1 LITRO- YELLOW- ORIGINAL DO FABRICANTE DAIMPRESSORA -	LT	04			
0119 1	00022708	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK L664 1 LITRO-MAGENTA- ORIGINAL DO FABRICANTE DAIMPRESSORA -	LT	04			
0036 0	00022118	TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS416 - HP GT 51/GT51 XL BLACK K - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	66			
0035 7	00022115	TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS416 - HP GT 52 CYAN INKBOTTLE C - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	06			
0035 8	00022116	TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS416 - HP GT 52 MAGENTA INKBOTTLE M - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UN	06			
0035 9	00022117	TINTA PARA IMPRESSORA HP INK TANK WIRELESS 416 - HP GT 52 YELLOW INKBOTTLE Y - ORIGINALDO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	06			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0061 5	00018297	TNT- ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS A ESCOLHER - preto, vermelho, amarelo, verde escuro,laranja, rosa pink, rosa claro, azul escuro, azul claro, roxo, branco.	RL	288			
0030 7	00018170	TONER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617NW - Original Fabr.Impressora	UN	10			
0120 5	00022715	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 DN - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UN	10			
0108 5	00021156	TONER PARA IMPRESSORA DCP8157DN BROTHER - Original do fabricante da impressora.	UN	10			
0060 6	00020996	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER - TN 3382 -ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UND	50			
0005 5	00007005	TECLADO USB -	UN	72			
0087 5	00000395	TESOURA ESCOLAR-LÂMINAS AÇO INOX COMPONTAS ARREDONDADAS-CABO PLÁSTICO -	UN	930			
0005 6	00003742	TESOURA GRANDE DE USO GERAL - lâmina de aço inoxidável 8, 21 cm cabo em polipropileno, cor preto,acondicionada em embalagem individual.	UN	209			
0087 3	00008375	TESOURA DE PICOTAR (DECORATIVO) MODELOS DIVERSOS -	UN	165			
0043 1	00008376	TINTA ANTI-ALÉRGICA PARA ROSTO 15 ML - CORESVARIADAS. -	UN	194			
0087 7	00004064	TINTA GUACHE DE 250ML - COM CORES DIVERSAS - Nas Cores: Azul, branco,Verde, Vermelho, Amarelo, Azul Claro, Laranja, Marron, Preto, Rosa, Verde Claro.	UN	422			

0043 2	00005419	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 28 ML- COR PRETA -	UN	58			
0087 9	00020986	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 -1 LITRO - BLACK - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	24			
0088 0	00020985	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 - 1 LITRO - CIAN - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	24			
0088 1	00020987	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 -1 LITRO - MAGENTA - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	24			
0118 5	00020965	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L3150 - 1 LITRO - YELLOW - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	20			
0088 2	00022703	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L365 -1 LITRO - BLACK- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	06			
0088 3	00022704	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L365 - 1 LITRO - CIANO- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	06			
0088 4	00022705	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L365 - 1 LITRO - MAGENTA- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	06			
0088 5	00022706	TINTA PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L365 -1 LITRO - YELOOW- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	06			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0117 0	00020982	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 - BLACK 1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 1	00020981	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 - CYAN 1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 2	00020984	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 - MAGENTA 1 LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 3	00020979	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L220 - YELLOW 1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 4	00022695	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396 - BLACK1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 6	00022697	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396 - MAGENTA -1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 8	00022699	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396 - BLACK - 1LITRO -ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	14			
0117 5	00022696	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396 -CIANO -1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0117 9	00022700	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L380 - CIANO-1LITRO -ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	14			
0118 0	00022701	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396 - MAGENTA -1 LITRO -ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	14			
0118 1	00022702	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L380 -YELLOW -1 LITRO -ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	14			
0117 7	00022698	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L396- YELOOW -1LITRO - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	LT	04			
0119 9	00008378	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR AZUL - 20ML -	UN	170			
0119 8	00008380	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - CORPRETA - 20ML -	UN	32			
0120 0	00008379	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - CORVERMELHA - 20 ML -	UN	100			
0120 1	00017914	TINTA PARA TECIDO 40ML - CORES DIVERSAS - Nas Cores: Amarelo, Azul, Marron, Preto, Rosa, azul, Verde, Vermelho e branca.	UN	420			
0005 7	00006907	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 42 ML -	UN	05			
0013 3	00004085	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 42 ML -	UN	40			
0065 2	00008417	TONER BROTHER TN 580 - MFC 8890 DW- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	20			
0108 6	00010483	TONER HP LASER JET - 1120 MFP -	UN	10			
0166 8	00005376	TONER HP LASER JET 1018- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	12			
0014 2	00006276	TONER HP LASER JET 1020- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	05			
0043 3	00005366	TONER HP LASER JET 1505- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA -	UN	15			



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

0038 4	00008538	TONER HP LASER JET MULTIFUNCIONAL M125A -ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	05			
0088 9	00022713	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP1215- CB 540/320 A-B- BLACK- ORIGINALFABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0089 0	00022714	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP1215- CB 543/323 A-M- MAGENTA- ORIGINALFABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0088 7	00022711	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP1215-CB541/321A-C- CIANO- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0088 8	00022712	TONER IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP1215-CE322A- YELLOW- ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	03			
0013 4	00005354	TONER PARA HP LASER JET P 1005- CB 435A - ORIGINAL FABR.IMPRESSORA -	UN	105			
0014 3	00007289	TONER PARA HP LASER JET P1102W - ORIGINALFABR.IMPRESSORA -	UN	94			
0005 8	00006270	TONNER LASER JET M1132 MPF - ORIGINALFABR.IMPRESSORA -	UN	112			
0174 7	00011879	TONER PARA HP LASER JET PRO MFP M 127 FN	UN	20,00			
0120 7	00003024	TRANSPARÊNCIA P/ CÓPIAS -	UN	260			
Quantidade					Valor Total do Lote		
Valor Total Geral							

São Domingos do Norte-ES, 15 de Outubro de 2021



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO IX MINUTA DA ATA

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria geral do Município, Secretaria Municipal de Controle Interno e transparência, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 44, Centro, São Domingos do Norte/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. xx/2021 - SRP, publicada no DIOES do dia XX/XX/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de XX/XX/2021, e a respectiva homologação do Processo nº 429/2021-SEMUR, nº 1107/2021-SEMTADES, nº 1283/2021-SEMAG, nº 1527/2021-SEMARH, nº 429/2021-SEMFAZ, nº 1688/2021-GABINETE e nº 808 e 1616/2021-SEMEC, vem registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de consumo: Expediente, Papelaria, tonner e outros, para atender as atividades diárias da Procuradoria Geral Municipal, Secretaria Municipal de Controle e Transparência, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações contidas no anexo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no **Anexo I** do Edital, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) o reequilíbrio econômico-financeiro se dará nos termos do art. 65, II, D, da lei 866/93.
- c) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- d) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.5.3. Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência e Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

4.6. Aplicar-se-á no que couber o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de produto adquirido, até trinta dias úteis após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e o atestado do fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir da assinatura da ata dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SETIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;

b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagos com as seguintes dotações orçamentárias:

→SEMTADES:

fonte de recurso: 1001 Ficha: 0303

fonte de recurso: 1001 Ficha: 0310

→CENTRO DE INCLUSÃO DO IDOSO:



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

fonte de recurso: 1001 Ficha: 0329
fonte de recurso: 1390 Ficha: 0323
→ABRIGO INSTITUCIONAL: fonte de recurso: 1390001 Ficha: 337
→CREA: fonte de recurso: 1390 Ficha: 359
→CRAS: fonte de recurso: 1390 Ficha: 371
→CONSELHO TUTELAR: fonte de recurso: 1001 Ficha: 405
→SEMMA: fonte de recurso: 1001 Ficha: 546
→GABINETE:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 06
fonte de recurso: 1001 Ficha: 13
→CARTÓRIO ELEITORAL E OUTROS: fonte de recurso: 1001 Ficha: 23
→NOSSO CRÉDITO: fonte de recurso: 1001 Ficha: 39
→DEFESA CIVIL:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 49
fonte de recurso: 1001 Ficha: 55
→SEMAG: fonte de recurso: 1001 Ficha: 498
→SEMUR: fonte de recurso: 1001 Ficha: 416
→PROGER:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 068
fonte de recurso: 1001 Ficha: 073
→SEMFAZ:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 624
fonte de recurso: 1001 Ficha: 630
→CONTABILIDADE/TEOURARIA:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 634
fonte de recurso: 1001 Ficha: 638
→TRIBUTAÇÃO/NAC:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 655
fonte de recurso: 1001 Ficha: 660
→SEMARH:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 599
fonte de recurso: 1001 Ficha: 605
→SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 590
fonte de recurso: 1001 Ficha: 594
→SECONT: fonte de recurso: 1001 Ficha: 082
→SEMEC:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 105
fonte de recurso: 1001 Ficha: 112
→ENSINO FUNDAMENTAL:
fonte de recurso: 1111 Ficha: 134
fonte de recurso: 1111 Ficha: 140
→EDUCAÇÃO INFANTIL – VOVÓ ZEZÉ:
fonte de recurso: 1111 Ficha: 194
fonte de recurso: 1111 Ficha: 200
→EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA:
fonte de recurso: 1111 Ficha: 206
fonte de recurso: 1111 Ficha: 212
→DEPARTAMENTO DE ESPORTES:
fonte de recurso: 1001 Ficha: 249
fonte de recurso: 1001 Ficha: 254
→DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

fonte de recurso: 1001 Ficha: 271
fonte de recurso: 1001 Ficha: 277

CLÁUSULA NONA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1. O licitante vencedor deverá promover a entrega de acordo como tange o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital;

10.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.

10.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, § 1 da Lei 8.666/93.

10.4. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

10.5. Constatadas irregularidades no objeto contratada, a contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;
- c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.
- d) As localidades de entrega caberão aos almoxarifados das respectivas Secretarias, como segue:
→ **PROGER; SECONT, SEMAM; SEMFAZ; GABINETE; SEMAG; SEMARH e SEMEC.**

Das secretarias mencionadas acima, todas serão entregues neste endereço:

Rodovia Gether Lopes de Farias, S/N – Bairro Emilio Calegari - São Domingos do Norte/ES- (no 1º e 2º andar da Prefeitura Municipal de SDN), de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-0200

→ **SEMTADES** – Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN, Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.

→ **CREAS** – Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN, Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.

→ **CENTRO DE INCLUSÃO DO IDOSO**- Rua Goiânia nº 32-Centro, SDN, Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1250.

→ **CRAS** – Rua Travessa Valeriano Pagani, Centro - São Domingos do Norte/ES - Cep: 29745-000, de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:00 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1219.

→ **ABRIGO INSTITUCIONAL** – Rua Flauzindo Salvador – nº 21 – Casa- Centro - São Domingos do Norte/ES- de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h – Telefone: (27) 3742-1629.

→ **SEMUR** – Avenida Honório Fraga nº 724 - Centro - São Domingos do Norte/ES- de segunda a sexta-feira, das 7:00h as 11:00h e das 12:30 às 16:00h Telefone: (27) 99517-6181



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

- a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos respeitando-se o período de validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

11.2. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

12.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

12.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

12.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

12.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

12.8 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

12.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

12.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

12.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será exercida pelo Fiscal de Contrato indicado por cada Secretaria Municipal do Município de São Domingos do Norte/ES, mencionados abaixo:

PROGER – Ordânia Pires Pestana

- SECONT– Adriely Gonçalves Pereira
- SEMAM – Tatiana Torezani Dalmaso
- SEMFAZ – Maiara Fraga Alves
- GABINETE- Lucia Maria Cardoso Nascimento
- SEMAG – Ingridy Gomes Araújo
- SEMARH – Alexandra Torezani
- SEMTADES – Gilciléia Carlita Marino Nicchio
- ABRIGO INSTITUCIONAL – Marli Ferreira Pedro
- CRAS – Zilda Ferreira Bressanelli
- CREAS – Joelma Barreiros Grunevaldth
- SEMUR – Renata do Nascimento Daniel Ribeiro
- SEMEC – Alini Pissimilio



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

Estes, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

15.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

15.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Domingos do Norte/ES, xx de xxxxxxxxxxx de 2021.



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do
representante legal da empresa

*** Apresentar no credenciamento.**